

**DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MERCADO DE TRABALHO FORMAL: UMA ANÁLISE NA REGIÃO DO VALE DO PARANHANA/RS A PARTIR DA REFORMA TRABALHISTA (LEI N. 13.467/2017)**

**Área temática:** Mestrado  
**Forma de apresentação:** Oral  
**Resultado do trabalho:** Parcial

Camila Macedo Thomaz Moreira<sup>18</sup>; Aleteia Hummes Thaines<sup>19</sup>

**RESUMO:**

Este trabalho se propõe a analisar o desenvolvimento regional e o mercado de trabalho formal na região do Vale do Paranhana/RS a partir da Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017). A partir da publicação da nova legislação trabalhista o tema vem causando discussões importantes, já que a busca por esse instrumento regulador resultou da gradativa modernização das relações de trabalho, da necessidade de combater o desemprego e da crise econômica no Brasil. Dessa maneira, a análise da evolução do emprego formal regional pode auxiliar na compreensão das possibilidades de desenvolvimento e alternativas para a valorização de sua potencialidade, bem como indicar possíveis ações em busca de benefícios coletivos. O presente tema mostra-se de grande importância para iniciar um debate e não encerrar com conclusões definitivas, sobre os impactos gerados a partir da Reforma Trabalhista no mercado de trabalho formal na região do Vale do Paranhana/RS, principalmente tendo em vista as transformações econômicas pelas quais vem passando essa região nos últimos tempos, especialmente pelo desempenho menos favorável do setor calçadista. A presente pesquisa é exploratória e bibliográfica, assumindo a forma de um estudo de caso. Como resultados parciais, verificou-se que as promessas da nova lei trabalhista não trouxeram os efeitos desejados em relação à geração de novos postos de emprego formal na região analisada, mas sim a precarização das relações laborais. Além disso, trouxe insegurança jurídica na atuação dos tribunais para colocar todas as mudanças em prática.

**Palavras-Chaves:** Mercado de Trabalho. Reforma Trabalhista. Lei n. 13.467/2017.

**Referências:**

BRASIL. Lei N° 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n° 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm)> Acesso em agosto/2020.

CAMPOS, André Gambier. A atual Reforma Trabalhista: possibilidades, problemas e contradições. Revista IPEA. Texto para Discussão 2350. Rio de Janeiro: Ipea, dezembro de 2017.

MATTEI, Lauro. Emprego e desemprego em tempos de crise econômica e de reforma trabalhista. Revista NECAT. Ano 7. N° 13, Santa Catarina, Janeiro ? Junho de 2018.

<sup>18</sup> Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. [camilamoreira@sou.faccat.br](mailto:camilamoreira@sou.faccat.br)

<sup>19</sup> Professora Orientadora das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT. [aleteiathaines@faccat.br](mailto:aleteiathaines@faccat.br)